

Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E.

ATA Nº 1

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 15:30 horas, através da plataforma Teams, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento de um auditor interno para o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E., em regime de comissão de serviço, tendo estado presentes os seguintes elementos:

- Presidente do júri: Rita Manuela Lopes Moutinho;
- 1º Vogal efetivo: Carolina Ramos Alves da Silva Fonseca;
- 2º Vogal efetivo: Fernandina Maria Vaz de Oliveira.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um - Definição dos critérios de recrutamento de um auditor interno para integrar e dirigir o Serviço de Auditoria Interna do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E.

Ponto dois - Fixação dos parâmetros de avaliação, critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1. Requisitos de admissão a concurso

O Júri deliberou que podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes requisitos, devidamente comprovados:

- ✓ Deter licenciatura em Auditoria, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Gestão ou áreas afins;
- ✓ Inscrição atualizada no Instituto Português de Auditores Internos;
- ✓ Qualificação técnica, competências e experiência em auditoria.

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar outros comprovativos e originais será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos(as) candidatos(as). Assim, nestes casos, o júri notificará o(a) candidato(a) ou candidatos(as) no sentido daqueles apresentarem os respetivos comprovativos no espaço de 5 dias úteis, caso os mesmos não sejam apresentados a classificação será ajustada em conformidade. Por outro lado, caso a informação comprovada seja dissonante com a informação que consta no processo de candidatura inicial, será o(a) citado(a) candidato(a) ou candidatos(as) excluídos(as) deste processo.

2. Fatores de exclusão

Constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

- a) Candidaturas apresentadas fora do prazo e/ou entregues por outra via que não as mencionadas no anúncio de abertura;
- b) O(a) candidato(a) não ser detentor dos requisitos exigidos no anúncio de abertura;
- c) Os(as) candidatos(as) que exerçam ou tenham exercido funções às quais são aplicáveis as restrições impostas pelo nº6 do Artigo 19º do DL 18/2017 de 10 de fevereiro;
- c) Não contemple a documentação exigida e/ou os dados solicitados no anúncio de abertura ou em momento posterior até à data limite para o efeito (sempre que solicitado pelo júri);
- d) A obtenção de nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular;
- e) Não comparência ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

3. Critérios de seleção

Definidos os critérios de recrutamento o Júri determinou que fosse utilizado um método de seleção composto por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

a. Avaliação curricular (AC) – 50%

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos (as) candidatos(as), designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, valorada conforme os critérios seguintes e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0,30 + EP * 0,50 + FP * 0,20)$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

O fator **Habilitações Académicas (HA)**, com uma ponderação total de 30% será valorado da seguinte forma:

- ✓ Licenciatura nas áreas previstas no anúncio – 10 valores;
- ✓ Formação Pós-Graduada nas áreas previstas no anúncio – 15 valores;
- ✓ Formação Pós-Graduada em Auditoria Interna- 20 valores.

O fator **Experiência Profissional (EP)** que consiste na qualificação técnica, competências e experiência, devidamente comprovada, com uma ponderação total de 50% será valorado da seguinte forma:

- ✓ Experiência superior ou igual a 5 anos em funções de auditoria interna na área da saúde e em funções de direção - 20 valores;
- ✓ Experiência superior ou igual a 2 anos e inferior a 5 anos em funções de auditoria interna na área da saúde e em funções de direção - 18 valores;
- ✓ Experiência superior ou igual a 5 anos em funções de auditoria interna na área da saúde - 16 valores;
- ✓ Experiência superior ou igual a 5 anos em funções de auditoria – 15 valores;
- ✓ Experiência superior ou igual a 2 anos e inferior a 5 anos em funções de auditoria interna na área da saúde - 14 valores;
- ✓ Experiência superior ou igual a 2 anos e inferior a 5 anos em funções de auditoria – 12 valores.

Nota – A experiência em funções de direção ou chefia, per si, não será alvo de valorização autônoma.

No fator **Formação Profissional (FP)** será valorizada a formação em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função com uma ponderação total de 20% distribuída da seguinte forma:

Por cada ação de formação:

Horas:	Valores
Até 20 horas	0,5
>20 e ≤ 60 horas	1
> 60 e ≤ 120 horas	1,5
> 120 horas	2

Quando se considere que a formação não tem interesse para as funções, não será valorada.

As ações de formação apenas poderão ser consideradas quando comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Sempre que os certificados comprovativos da formação não indiquem o número de horas, serão consideradas sete horas por dia completo de formação.

No total o somatório das valorizações atribuídas neste fator não poderá ultrapassar 20 valores.

b. Entrevista Profissional de Seleção – EPS (50%)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Neste método serão tidos em consideração os seguintes fatores:

- i. **Qualidade da experiência profissional (QEP)** – será considerado o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;
- ii. **Conhecimento do SNS (CS)** – Será avaliado o nível de conhecimento do Serviço Nacional de Saúde, através da indagação de conceitos associados e forma do funcionamento do mesmo;
- iii. **Capacidade de comunicação (CC)** – Será avaliado através da linguagem oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento;
- iv. **Relacionamento interpessoal (RI)** - será avaliado a capacidade para interagir com as pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais;
- v. **Motivação profissional (MP)** – Será avaliado o empenho manifestado na realização profissional, através da indagação dos objetivos profissionais do candidato.

A pontuação será feita de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

Pontuação	Elevado (18-20)	Bom (16-17,99)	Suficiente (14-15,99)	Reduzido (10-13,99)	Insuficiente (0-9,99)
Qualidade da experiência profissional (QEP)	Posse de experiência profissional que permita antever elevada capacidade de adaptação ao trabalho, face aos profundos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	Posse de experiência profissional que permita antever grande capacidade de adaptação ao trabalho, atendendo ao bom nível de conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	Posse de experiência profissional que permita antever satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, considerando os razoáveis conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	Posse de experiência profissional que permita antever reduzida capacidade de adaptação ao trabalho, face aos poucos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	Posse de experiência profissional que permita antever deficiente capacidade de adaptação ao trabalho, em virtude dos insuficientes conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.
Conhecimento do SNS (CS)	Evidência excelente conhecimento da forma de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e dos respetivos conceitos	Evidência grande conhecimento da forma de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e dos respetivos conceitos	Evidência razoável conhecimento da forma de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e dos respetivos conceitos	Evidência reduzido conhecimento da forma de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e dos respetivos conceitos	Evidência insuficiente conhecimento da forma de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e dos respetivos conceitos
Capacidade de comunicação (CC)	Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível.	Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e comunicação de bom nível.	Revela capacidade média de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável.	Evidência reduzida de capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente.	Manifesta insuficiente capacidade de expressão verbal.
Relacionamento Interpessoal (RI)	Evidência excelente capacidade de trabalho em equipa em equipa e manifesta ótima competência para resolução de conflitos.	Apresenta grande capacidade de trabalho em equipa e revela boa aptidão para a resolução de conflitos.	Revele suficiente capacidade de trabalho em equipa e mediana competência para a resolução de conflitos.	Mostra reduzida suficiente capacidade de trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos.	Revela insuficiente capacidade de trabalho em equipa e sem aptidão para a resolução de conflitos.
Motivação profissional (MP)	Revela excelente motivação direcionada para o exercício das funções a que se candidata.	Apresenta grande motivação no âmbito do exercício das funções a que se candidata.	Manifesta razoável motivação para o exercício das funções a que se candidata.	Mostra reduzida motivação tendo em vista o exercício das funções a que se candidata.	Revela insuficiente motivação para o exercício das funções a que se candidata.

A entrevista será expressa de 0 a 20 valores, sendo o resultado obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{QEP + CS + CC + RI + MP}{5}$$

5

4. Classificação Final - CF

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,5) + (EPS * 0,5)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Em caso de empate na nota de classificação final, entre dois ou mais candidatos(as), serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, os seguintes itens:

- 1º Possuir a classificação mais elevada no fator Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
- 2º Possuir a classificação mais elevada no fator Avaliação Curricular (AC);
- 3º Possuir classificação mais elevada no fator Experiência profissional (EP);
- 4º Possuir a classificação mais elevada no fator Habilitações Académicas (HA);
- 5º Possuir a classificação mais elevada no fator Formação Profissional (FP);
- 6º Realização de entrevista de desempate.

Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a reunião e foi elaborada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Assinado por: **Rita Manuela Lopes Moutinho**
Num. de Identificação: 06590295
Data: 2021.10.08 16:38:34+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vogal Executivo - Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E..**



Presidente

Assinado por: **Carolina Ramos Alves da Silva Fonseca**
Num. de Identificação: B111939965
Data: 2021.10.08 16:43:50+01'00'



1º Vogal efetivo

Assinado por: **FERNANDINA MARIA VAZ DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 07848376
Data: 2021.10.08 17:54:34+01'00'



2º Vogal efetivo